



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.324/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
001							Câmara Municipal
	001						Câmara Municipal
		01					Legislativa
			031				Ação Legislativa
				0001			Apoio Administrativo do Poder Legislativo
					2.001		Manutenção das atividades Legislativas
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, para ressarcimento do Convênio nº 002/2021 – Cessão de Servidor Público que celebram a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e a Câmara Municipal de São José do Calçado, conforme valor abaixo descrito:

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2021.11.08 15:04:13 -0300

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 05/11/21
Chefe do Gabinete
Decreto nº 6.645/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
001							Câmara Municipal		
	001						Câmara Municipal		
		01					Legislativa		
			031				Ação Legislativa		
				0001			Apoio Administrativo do Poder Legislativo		
					2.001		Manutenção das atividades Legislativas		
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1001	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									8.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
001	001	01	031	0001	2.001	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	04	Recursos ordinários	8.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											8.000,00

Art. 4º. Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado complementar a dotação orçamentária caso haja necessidade durante o exercício vigente através de Decreto Municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2021.11.08 15:04:36 -03'00'

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES - CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 05/11/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 6º. Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações desta Lei no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

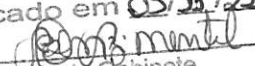
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2021.11.08 15:04:48 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial
Publicado em 05/11/21

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021